



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8605, DE 03 DE JANEIRO DE 1999.**

Decreta luto oficial em virtude do falecimento do ex-Deputado Constituinte **ARNALDO LOPES MARTINS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A :**

=====

Art. 1º - Fica observado em todo o Estado de Rondônia, luto oficial durante 03 (três) dias, a contar de 03.01.99, em virtude do falecimento do ex-Deputado Constituinte **ARNALDO LOPES MARTINS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 1999, 111º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**EUDES MARQUES LUSTOSA**  
Chefe da Casa Civil

